EDITAL 05/2017/Direção Geral/UDESC Oeste

CAPACITAÇÃO DE DOCENTE EFETIVOS – ACADO

Estabelece normas e prazos para participação de docente efetivos da UDESC Oeste em eventos e cursos nacionais, para o ano de 2017.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Oeste, com base na Resolução n° 03/2016 do CONCEO que regulamenta o *Programa de Apoio à Capacitação dos Docente efetivos da UDESC Oeste* – ACADO, sob a supervisão da Chefia imediata de cada departamento com aprovação do Conselho de Centro da UDESC Oeste, torna público o presente edital.

1. DO OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O *Programa de Apoio à Capacitação dos Docente efetivos da UDESC Oeste* objetiva apoiar a atualização e capacitação dos docente efetivos do centro, propiciando a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade as informações repassadas aos acadêmicos atendendo as exigências atuais do mercado de trabalho, atualização de assunto pertinentes a sua área, socialização com outros profissionais do ramo para melhor desempenhar suas funções como docente efetivo, pesquisador e extensionista.

1.2 O ACADO tem por finalidade apoiar de forma inovadora, os pedidos de auxílio para capacitação/formação de professores da UDESC Oeste, no âmbito de atuação do professor na pesquisa, ensino e extensão, em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, como cursos, congressos, workshops, seminários e similares.

2. DOS RECURSOS

2.1 O valor dos recursos financeiros para custear passagens, diárias e taxas de inscrição em eventos, alocados para o ACADO para o ano de 2017 será da seguinte forma:

a) **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** de passagens rodoviárias ou aéreas por Departamento;

b) **R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)** de diárias nacionais por Departamento. Serão limitadas até 3 (três) diárias por professor em evento;

c) **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** para custear taxas de inscrição por Departamento.

2.2 Cabem às chefias de Departamento monitorar o saldo dos recursos previstos do item 2.1.

3. DOS REQUISITOS

3.1 O candidato ao auxílio do ACADO deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser docente efetivo universitário efetivo da UDESC lotado e em exercício na UDESC Oeste;

3.1.2 Não estar licenciado ou afastado por qualquer razão quando do pedido;

3.1.3 Não ter sido contemplado no mesmo ano do pedido com outro auxílio do ACADO, exceto nos casos em que o servidor é convocado pela UDESC para atualização ou capacitação ou no que prevê o parágrafo único deste artigo.

3.1.4 Em caso de excepcionalidade, devidamente justificada e aprovada em todas as instâncias, o docente efetivo poderá ser contemplado com um segundo auxílio do ACADO no mesmo ano em que o primeiro.

3.2 O evento para a participação no qual o docente efetivo solicita auxílio deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Realizado no país;

II. Organizado por associação ou organismo científico ou de capacitação técnica com reconhecida qualidade;

III. Vinculado à área das funções do docente efetivo ou às especificidades e demandas das disciplinas que ministra ou outra capacitação de interesse da Universidade.

3.3 No caso de dois docentes efetivos do mesmo curso solicitarem auxílio para o mesmo evento ou para eventos distintos com o mesmo conteúdo, apenas um dos dois

poderá ser contemplado, salvo excepcionalidade justificada e aprovada nas instâncias do processo.

Parágrafo único: A prioridade para concessão é do professor que tenha sido beneficiado com menos auxílios do ACADO em editais anteriores e em caso de empate, privilegiar os eventos relacionados ao ensino.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As solicitações de recursos do ACADO deverão ser encaminhadas à Chefia do Departamento de lotação do docente efetivo respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de início do evento.

Parágrafo único. Para os casos que em docente efetivo solicitar somente pagamento de transporte e diárias deverá ser respeitado os prazos estabelecidos em Resolução específica do Setor de Transportes e Diárias.

4.2 O candidato a auxílio do ACADO deverá instruir um processo devidamente protocolado no sistema SGP-e, composto necessariamente dos seguintes documentos:

4.2.1 Ficha de inscrição no ACADO (anexo I), contendo:

a) Tipo de auxílio requerido (passagens, diárias ou inscrições) e o valor necessário em cada rubrica;

b) Nome do evento de capacitação ou científico pretendido;

c) Local de realização do evento, incluindo cidade e estado;

d) Datas de realização do evento;

4.2.2 Justificativa detalhada sobre o conhecimento a ser adquirido com a capacitação e sua pertinência às funções desempenhadas na Universidade, apontando os benefícios e o retorno pretendido para a UDESC.

4.2.3 Cópia de website ou folder de divulgação do evento contendo a programação, incluindo cronograma do evento de que o docente efetivo pretende participar.

4.2.4 Justificativa detalhada de excepcionalidade, quando se tratar de segundo auxílio solicitado no mesmo ano em que outro tenha sido concedido.

5. DOS PRAZOS

5.1 Os pedidos de apoio ao ACADO, devidamente registrados no SGPE, serão realizados em conformidade com o edital, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data de início do evento, contando o prazo a partir da data de cadastro no SGPE.

5.2 Para os casos em que o servidor solicitar somente pagamento de transporte e diárias o prazo acima poderá ser reduzido para 20 (vinte) dias anteriores à data do início do evento.

5.3 O Pleno do Departamento terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciação do processo, salvo em caso de diligência, e encaminhar ao Conselho de Centro do CEO – CONCEO, o qual terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

5.4 Em qualquer caso deverão ser respeitados os prazos mínimos de entrada do processo nos respectivos setores:

a) Pagamento de Inscrição em evento: As solicitações deverão dar entrada ao Setor de Compras e Licitações do CEO em até 30 (trinta) dias antes da realização do evento;

b) Diárias: As solicitações de diárias deverão ocorrer com antecedência mínima de:

I – 03 (três) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por veículo oficial ou transporte rodoviário;

II – 05 (cinco) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte aéreo;

c) Passagens: As solicitações de passagens deverão ocorrer com antecedência mínima de:

I – 03 (três) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por veículo oficial ou transporte rodoviário;

II – 05 (cinco) dias úteis do início do deslocamento quando no território nacional e for realizado por transporte aéreo.

Parágrafo único: O pedido de diária somente será possível quando o transporte/deslocamento for realizado pela UDESC.

6. DA TRAMITAÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

O processo de seleção para concessão de auxílio do ACADO deverá seguir o seguinte trâmite:

I. Solicitação do interessado contendo os documentos do Art. 8º e demais estabelecidos no edital específico ao chefe de departamento onde está lotado devendo conter:

a) Pertinência da capacitação às funções desempenhadas pelo professor no curso em que é lotado, especificando a relação da qualificação com as funções do professor;

b) Destacar as futuras aplicações dos conhecimentos e habilidades desenvolvidas no evento/curso pretendido em relação às demandas do curso em que o docente atua, evidenciando os benefícios para a instituição;

c) Excepcionalidade da concessão de segundo auxílio no mesmo ano, quando for o caso.

II. Encaminhamento do chefe do departamento para aprovação no departamento de lotação;

a) Se aprovado no Departamento, encaminhamento do Chefe de Departamento ao Conselho Superior do CEO (ConCEO) para aprovação neste Conselho.

b) Uma vez aprovado e homologado o pedido, compete ao Professor interessado encaminhar para as providências necessárias.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

O professor beneficiado com auxílio do ACADO terá o prazo máximo de:

I. Três (03) dias úteis após retorno para apresentar o relatório de viagem ao Setor de Transportes do centro. A não apresentação de relatório inviabilizará nova solicitação de auxílio;

II. Trinta (30) dias, após o retorno, para apresentação de relatório técnico a ser apresentado em reunião de departamento, onde o professor também informará como comunicará aos alunos os conhecimentos adquiridos no evento/curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O professor tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado ao Conselho de Centro - ConCEO.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro do CEO - ConCEO.

8.3 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga disposições contrárias.

Chapecó, 10 de fevereiro de 2017

Prof. Dilmar Baretta
Diretor Geral
UDESC Oeste

Anexo Único

(Edital ACADO 2017)

Nome:_____

Nº Matrícula:_____

Departamento/unidade:_____ **Fone:**_____

Tipo de auxílio requerido:

( ) Passagens Valor estimado: R$ _____

( ) Diárias Valor estimado: R$ _____

( ) Inscrição Valor estimado: R$ _____

Nome do evento de capacitação ou científico pretendido:_____

_____

Local de realização do evento, incluindo cidade e estado: _____

_____

Datas de realização do evento:_____

Entidade promotora do evento:_____

_____

Local/data

_____

Assinatura do servidor